Galvão, 02 de maio de 2017.

Em consideração ao parecer jurídico em anexo esta comissão representada por sua pregoeira opta pelo indeferimento da impugnação protocolada pela empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.

Mantendo inalterada a sessão marcada para o dia 03 de maio de 2017, as 08:45 horas.

Sandra Maria Turmina

Presidente da Comissão de Licitação